


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 161

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 13 de setembro de 2011

Unimed Recife completa quatro décadas em evento solene

Rede congrega 160 mil usuários, hospitais e unidades de atendimento

Os 40 anos de prestação de serviços à população pernambucana pela Unimed Recife motivaram uma reunião solene na Casa Joaquim Nabuco. A rede, que atende a cerca de 160 mil usuários, foi homenageada a partir de uma iniciativa do deputado Luciano Siqueira (PCdoB). A entidade contabiliza rede de serviços próprios e centros médicos nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Olinda, Vitória de Santo Antão, Goiana e Porto de Galinhas.

Raimundo Pimentel (PSB) coordenou a solenidade. Para o deputado, a homenagem "reconhece o pioneirismo no modelo cooperativista de atendimento médico implantado no País". "Durante quatro décadas, a empresa tem trilhado os caminhos do trabalho sério", observou. Siqueira ressaltou o apreço. "A Unimed Recife é uma experiência vitoriosa. Creio que, ao avaliar a empresa



JOÃO BITA

PALÁCIO - Deputado Luciano Siqueira (na tribuna) sugeriu homenagem que foi bastante prestigiada por cooperados e colaboradores

sob diversos aspectos, encontraremos os méritos e potencialidades para que a mesma continue a progredir", pontuou, ressaltando a participação do Coral da

Unimed Recife durante o evento.

A entidade também trabalha num projeto para implantar um complexo hospitalar em Ipojuca e, até o

final do ano, outro hospital deve ser inaugurado no Recife.

A presidente do grupo, Maria de Lourdes Correia de Araújo, comanda aproxima-

madamente 1.900 médicos e agradeceu a iniciativa da Alepe. "A solidariedade é fundamental para que a Unimed Recife desempenhe, diariamente, um trabalho de

assistência médica com elevado sentimento humanitário. Muito obrigada aos que fazem esta Casa, aos cooperados, clientes e colaboradores", ressaltou.

Emenda Constitucional 29 em pauta na Alepe



RINALDO MARQUES

RIGOR - Comissão de Saúde recebeu Paulo Rubem (E)

O debate sobre a necessidade de destinar mais recursos para a saúde pública, em todo o País, movimentou, ontem, a audiência pública promovida pela Comissão de Saúde e Assistência Social da Alepe. O assunto, abordado pelo deputado federal Paulo Rubem (PDT), é relevante, pois, no próximo dia 28, a Câmara dos Deputados votará a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. O texto estabelece percentuais mínimos de despesas da União, Estados e municípios

destinados à saúde. "A partir da regulamentação da Emenda 29, não será preciso um novo imposto para ampliar os recursos direcionados ao setor. Há verbas na Seguridade Social, setor no qual a saúde está inserida, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988", enfatizou o pedetista.

O parlamentar também citou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 75/2011, de sua autoria, que visa extinguir a Desvinculação das Receitas da União

(DRU) sobre a execução orçamentária da Seguridade Social. A proposta de Paulo Rubem será submetida à análise da Câmara Federal. A DRU, por sua vez, vigora até 31 de dezembro deste ano, mas o Executivo Federal deseja prorrogar até 2015.

"A Seguridade Social é um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinado a garantir os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência

social", destacou o pedetista.

Presidente da Comissão de Saúde do Parlamento de Pernambuco, a deputada Isabel Cristina (PT) classificou como "importante" o debate sobre a Emenda 29. "Após a votação do texto, ampliaremos a análise, no Estado, promovendo novo encontro na Casa Joaquim Nabuco." O deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) também participou.

Leia mais na página 2

Investimento em cidades sertanejas

Benefícios para Salgueiro, Ouricuri e Araripina

Continuação da capa

Cidades do Sertão pernambucano contarão com mais investimentos do Executivo Estadual na área de Saúde, de acordo com o deputado Raimundo Pimentel (PSB). Na tarde de ontem, durante o Pequeno Expediente, o parlamentar ressaltou a visita do secretário de Saúde, Antônio Carlos Figueira, a Salgueiro, Ouricuri e Araripina.

Entre as obras anunciadas pelo gestor, duas Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) e uma Unidade de Atendimento Especial (UAE). “Conhecemos as dificuldades que os locais mais distantes da Capital enfrentam para ter acesso a atendimento médico. É com muita alegria que registro a iniciativa governamental”, observou Pimentel. O prefeito de Ouricuri, Ricardo Ramos, disponibilizou um terreno para sediar a UAE,



SAÚDE - Pimentel citou presença de secretário estadual

cujo objetivo é prestar serviços especializados.

O socialista acrescentou que Araripina receberá uma Unidade de Hemodiálise com 20 máquinas para con-

templar portadores de doença renal crônica. “Parablenizo a competência do governador Eduardo Campos e do secretário Antônio Carlos Figueira”, elogiou.

Garanhuns conta com mais vagas para Medicina

O município de Garanhuns deve passar a oferecer mais vagas para quem deseja estudar Medicina. A Faculdade de Garanhuns (Fameg) obteve, no último dia 5, de acordo com o deputado Izaías Régis (PTB), a autorização do Ministério da Educação (MEC) para ministrar a Graduação. Recentemente, o campus da Universidade de Pernambuco (UPE) implantou o mesmo curso.

“Após mais de três anos de luta em prol da Fameg, a guerra foi vencida”, declarou. A faculdade, que é mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC), detinha apenas autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco para funcionar. Entretanto, por determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o credenciamento, reconhecimento e supervisão de cursos superiores

são de responsabilidade da União.

“Parabenizo todos os que apoiaram esse movimento, entre eles, o governador Eduardo Campos (PSB) e o proprietário da unidade de ensino”, ressaltou, elogiando, também, o empenho de cinco estudantes, de uma

vereadora do município de Lajedo, da presidência do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), além do Conselho do MEC.

As inscrições para o vestibular da Fameg estão abertas e as provas, agendadas para o próximo dia 18.



VESTIBULAR - Régis festejou autorização dada à Fameg

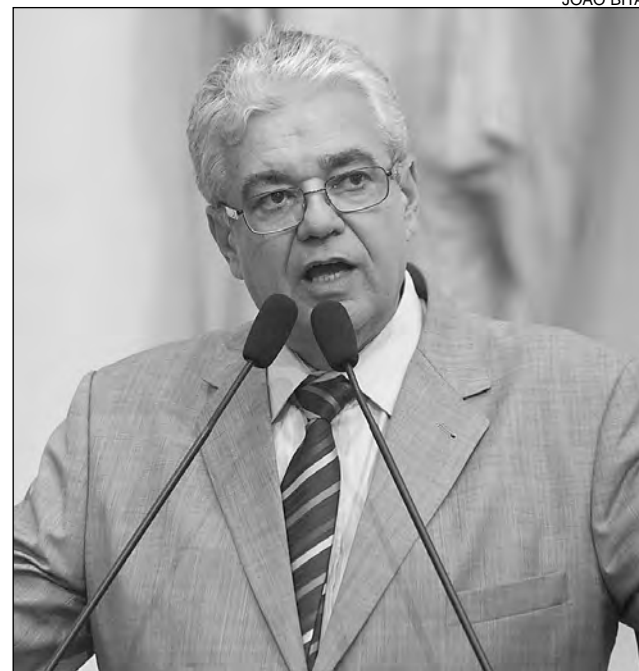
Venda pública

Projeto evita ação dos que adulteram carros

Quadrilhas organizadas têm utilizado leilões para arrematar veículos e regularizar documentos de carros roubados ou furtados, de acordo com o deputado Antônio Moraes (PSDB). A fim de coibir a ação dos marginais, o parlamentar apresentou projeto de lei que obriga empresas públicas e privadas a dar baixa na documentação de veículos colocados à venda.

“Os criminosos arrematam os carros e transferem o número do chassi e os dados da documentação dos modelos legais para os carros roubados ou furtados”, detalhou.

A iniciativa determina que, quando se tratar de leilões de carros usados, estes só poderão ser comercializados como sucata. Os órgãos também ficam obrigados a obter licença junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco (Detran/PE) e da Delegacia de Roubos e Furtos de Veícu-



MORAES - Texto do tucano deve ser distribuído na CCLJ

los, vinculada ao Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais (Depatri) para realizar a comercialização.

“Inúmeras pessoas foram vítimas dessa audacio-

sa clonagem, uma nova modalidade adotada por infratores para legalizar os veículos”, lamentou, citando reportagem publicada, recentemente, no *Jornal do Commercio*.

Animais

Veterinários recebem elogios na tribuna

Com o objetivo de homenagear o médico veterinário, cujo data dedicada à categoria é 9 de setembro, o deputado Zé Maurício (PP) abordou, ontem, a importância do segmento. “O veterinário atua para controlar diferentes tipos de doenças em animais, garantindo, assim, mais qualidade de vida aos humanos”, pontuou.

Medidas adotadas pelo governador Eduardo Campos (PSB) como a transferência dos médicos veterinários do Estado para os postos de fiscais vinculados à Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) garante a representação local e impulsiona a agropecuária.

Outra iniciativa do Poder Executivo a ganhar destaque foi o projeto de reestruturação do Parque Dois Ir-

mãos, apresentado em 2008 por meio da Secretaria de Meio Ambiente. Após a assinatura do Decreto nº 31.895/08, criou-se um grupo de trabalho composto por cinco veterinários, quatro biólogos e uma jornalista. A missão foi atuar na área e fortalecer a pesquisa.

“Parabéns a esses profissionais que zelam pelos animais e, assim, contribuem para uma vida mais saudável.”

AGENDA - Os 83 anos da emancipação política de Orobó, no Sertão, celebrados no último dia 11, também foram lembrados pelo parlamentar.



HOMENAGEM - Zé Maurício ressaltou importância da classe

Frente de Comunicação trata do cenário vivenciado em PE

Estratégia e formação acadêmica são alguns dos fundamentos

A Frente Parlamentar de Comunicação realizou, no fim da tarde de ontem, mais um debate sobre os diversos eixos temáticos propostos para discussões. O economista e sociólogo Sérgio Buarque proferiu a Palestra Perspectivas da Economia de Pernambuco e o Setor de Comunicação. Sob o olhar do estudioso, "os dois setores têm ligação direta por tratarem de mercados, embora distintos". Com dados oficiais do IBGE de 2008, Buarque mostrou o estágio da economia local.

Conforme a hierarquia da competitividade dos Estados em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), Pernambuco ocupa o 1º lugar no Nordeste e o 10º no Brasil, além de 8º, no Índice de Inovação e Conhecimento no País. "Desenvolvimento não se improvisa. É trabalho de décadas. Devemos



JOÃO BITA

AUDITÓRIO - Grupo, presidido pelo deputado Ricardo Costa (mesa/centro) recebeu economista e sociólogo Sérgio Buarque

focar o futuro", analisou. O economista também comentou a existência de três elementos primordiais para auxiliar o desenvolvimento:

conhecimento e inovação, capacitação profissional e infraestrutura. Esses fatores dependem da atuação governamental dos empresá-

rios, de acordo com o especialista.

O Setor da Informação e Comunicação corresponde a 4,8% do PIB estadual. "É

um segmento de peso na economia com possibilidades de alcançar patamares mais elevados nos próximos anos. Até 2020, há a pers-

pectiva de gerarmos dez mil novos empregos nessa área", informou.

Para o coordenador-geral da Frente, deputado Ricardo Costa (PTC), "os diversos setores da Comunicação não podem assistir ao espetáculo do crescimento sem investir, planejar estrategicamente e apostar na qualificação profissional, em mais investimentos na formação acadêmica e no avanço tecnológico". "Precisamos exercer mais que a vontade de ampliar lucros, devemos investir nos jovens. Assim, eles não precisarão se aventurar em outros lugares em busca de oportunidades", salientou.

Também estiveram presentes os integrantes do colegiado, deputados Eriberto Medeiros (PTC) e Aluísio Lessa (PSB), além de representantes do Centro de Cultura Luiz Freire e da Rádio Comunitária Alto Falante.

Política

PRB promove segundo encontro estadual

O 2º Encontro Estadual do Partido Republicano Brasileiro (PRB), realizado na última sexta-feira, no Recife Praia Hotel, embasou o discurso do deputado Ossesio Silva, ontem, na tribuna. "Com apenas seis anos de existência, a legenda mostra força no cenário político do País", ponderou.

De acordo com o parlamentar, o PRB tem compromisso com a democracia, com a justiça social e com a igualdade de condições para todos. "Nosso propósito é defender diretrizes que permitam ao País avançar em um modelo bem-sucedido de desenvolvimento, que fortaleça a inclusão social". Atualmente, o PRB contabiliza 54 prefeitos, 30 vice-prefeitos, 780 vereadores, um senador, dez deputados federais e 19 deputados estaduais no território brasileiro.



JOÃO BITA

BALANÇO - Ossesio Silva contabilizou correligionários

Silva parabenizou o trabalho do presidente nacional do partido, Marcos Pereira; e do presidente do diretório regional, deputado federal Vilalba. "O PRB está disposto a fazer diferença juntamente a militân-

cia e a juventude que comunga desse mesmo propósito. Avançaremos para construir novos rumos, pois temos o apoio da presidente da República, Dilma Rousseff, e do governador Eduardo Campos."

Transporte

Assinada ordem de serviço para duplicar BR-408

A assinatura de uma ordem de serviço pelo governador Eduardo Campos, em São Lourenço da Mata, na última terça-feira (6), para viabilizar o primeiro lote da duplicação da BR-408 motivou, ontem, o discurso do deputado Vinícius Labanca (PSB). O parlamentar explicou que são 22 quilômetros de obras, a partir do município de Carpina até a antiga Fábrica da *Bicopeba*, no cruzamento com a PE-05.

A conclusão está prevista para 2013 e o custo estimado é de R\$ 180 milhões. "O lote dois está em andamento, desde 2009, e a previsão de entrega é 2012. Esse trecho liga a *Bicopeba* ao Curado", explicou.

Para Labanca, "a duplicação fortalece o desenvolvimento da Mata Norte, pois facilita a logística das empresas instaladas e das que ainda serão fixadas na lo-



JOÃO BITA

MATA NORTE - Vinícius Labanca citou vantagens da obra

calidade", observou. "Com essa grande obra, o Estado se fortalece e assegura a melhoria da mobilidade urbana", ponderou.

O socialista acrescentou que, na condição de presidente da Comissão de Esporte e Lazer da Alepe, tem

acompanhado as obras da Copa de 2014, e visto o empenho do governador Eduardo Campos e das secretarias, a fim de que Pernambuco sedie o evento. "A Copa do Mundo não é apenas um jogo de futebol, mas um legado para o futuro."

Ato

ATO Nº. 716/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº125/2011, da Deputada Teresa Leitão, **RESOLVE:** nomear **EUGENIO SILVANO AUTRAN**, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo PL-CGC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 12 de setembro de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 13 de setembro de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 947/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 232/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que denomina a Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (Zezinha) a Escola Técnica Estadual do município de Bezerros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 948/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 250/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que confere ao Município de Bonito o título de Capital das Águas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/9/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 949/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 428/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, em favor da Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/9/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 476/2011
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a adequação orçamentária da Ação "1909", face às disposições da Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 477/2011
Autor: Poder Executivo

Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Empresa RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Deputado Waldemar Borges para o 2º Turno.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/08/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 252/2011 e 281/2011.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Deputados Betinho Gomes e Carlos Santana

Institui, no Calendário Cultural do Estado de Pernambuco, a "Semana de Combate às Drogas lícitas e ilícitas".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/08/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2011
Autor: Deputado Sebastião Oliveira Júnior

Denomina de "Faculdade de Medicina do Sertão do Pajeú" as futuras instalações da extensão da UPE do Curso de Medicina no Município de Serra Talhada.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 6/04/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 274/2011
Autor: Deputado Claudiano Martins Filho

Confere o título de "Capital do Queijo de Coalho" ao Município de Venturosa.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2011

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 439/2011
Autor: Poder Judiciário

Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Ricardo Costa; Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Deputado Luciano Siqueira e Emendas Supressivas nºs 03 e 04 ambas de autoria do Deputado Sérgio Leite.

Dependem de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Simples

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1985/2011
Autor: Dep. Mavíael Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado no sentido de ser implantado um Posto Policial no Povoado de Caueiras, localizado no Município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 705/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Agrestina pelo transcurso em 11 de setembro do corrente ano, dos 83 anos de sua emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 706/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Solicita que seja formada nesta Casa Legislativa uma Comissão Parlamentar Suprapartidária, para fazer parte das comemorações do centenário de nascimento de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, cujas comemorações serão realizadas durante o ano de 2012.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2011

Discussão Única do Requerimento nº 707/2011
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Voto de Aplausos ao Município de Maraiá, pelo transcurso em 11 de setembro do corrente ano, dos 83 anos de sua emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2011

Ata

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JULIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÍLVIO COSTA FILHO, VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 1066, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011), ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS TONY GEL E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIADOS OS PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTES E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS O SENHOR PRESIDENTE PARA A ORDEM DO DIA. SÃO

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Rebeca Francine, Silvannir Jaques; **Chefe de Departamento de TV:** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcommunic@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Expediente

CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2011.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 102 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei nº 516 que Autoriza a concessão de Auxílio-Moradia para os casos que menciona, e dá outras providências. Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

PARECER Nº 936 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 73. A Imprimir.

PARECER Nº 937 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 339. A Imprimir.

PARECER Nº 938 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 360. A Imprimir.

PARECER Nº 939 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 354. A Imprimir.

PARECER Nº 940 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 225. A Imprimir.

PARECER Nº 941 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 504. A Imprimir.

PARECER Nº 942 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 141. A Imprimir.

PARECER Nº 943 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 481. A Imprimir.

PARECERES Nºs 944, 945 E 946 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 476, 477 e 481, respectivamente. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 0266 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Relatório de Atividades do 2º Trimestre de 2011, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado. À Publicação.

OFÍCIOS Nºs 796 E 797 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando a liberação de recursos do Orçamento Geral da União em favor do Estado de Pernambuco, mediante convênios nºs 0218.433-39/2007 e 0233.918-99/2007, respectivamente. À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 0511 - DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDES comunicando a liberação de recursos

financeiros para o Estado de Pernambuco, ambos relativos ao contrato nº 10205161.
À 2ª Comissão.

Ofícios

Ofício nº 072/2011 - GLD

Recife, 12 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência, uma licença em caráter cultural aos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de setembro do corrente ano.

Certo da valiosa atenção, aproveito o ensejo para renovar os sinceros votos de consideração.

Atenciosamente,

Deputado LEONARDO DIAS

Exmo. Sr.
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Ofício/TCE

TRIBUNAL DE CONTAS

Recife, 2 de setembro de 2011.

Ofício nº 0266/2011 – TCE-PE/PRES.

Assunto: **Relatório do 2º trimestre de 2011 do TCE-PE.**

Senhor Presidente,

Encaminho o Relatório de Atividades do 2º trimestre de 2011 do TCE-PE, em cumprimento ao que determina o artigo 29 da Lei Orgânica deste Tribunal.

Na oportunidade, envio disquete, em anexo, contendo o referido relatório.

Atenciosamente,

Conselheiro Marcos Loreto
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado **Guilherme Uchôa**
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitações de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **DIOGO MORAES** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 12 a 14 de setembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Brasília – DF.

Recife, 12 de setembro de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 12/9/2011

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO
DE DISPENSA DE PRESENÇA
EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **TONY GEL** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 12 a 15 de setembro de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Fortaleza - CE.

Recife, 9 de setembro de 2011.

TONY GEL
Deputado

DESPACHO:
Deferido

Ao expediente, em 12/09/2011

Marcantônio Dourado
1º Vice-Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.

REPUBLICADO

Mensagens

MENSAGEM Nº 102/2011.

Recife, 12 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a concessão de Auxílio-Moradia para os casos que menciona, e dá outras providências.

A presente proposição visa à obtenção de autorização legislativa para a concessão de auxílio-moradia como benefício assistencial temporário, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, vítimas das inundações ocorridas no Município de Goiana, neste Estado, em 17 de julho de 2011, em virtude das fortes precipitações que elevaram as águas do Rio Goiana, evento que causou sérios danos materiais e deixou centenas de famílias desabrigadas e desalojadas.

O benefício social do auxílio-moradia consistirá em parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e será pago até o restabelecimento das condições de normalidade na localidade, ou cancelado antecipadamente, caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores da respectiva concessão.

Outrossim, o Projeto de Lei em tela prorroga, pelo período necessário ao restabelecimento das condições de normalidade, o prazo constante do inciso I do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.105, de 1º de julho de 2010, relativo ao auxílio-moradia concedido às famílias desabrigadas ou desalojadas em razão de situação de emergência ou de calamidade pública decorrente das chuvas ocorridas em junho de 2010.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projeto de Lei Ordinária Nº 516/2011

Ementa: Autoriza a concessão de Auxílio-Moradia para os casos que menciona, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Francismar Pontes (PTB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT), Osseio Silva (PRB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária nº 08** a ser realizada no dia **13 de setembro de 2011 às 11h:00m horas, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

1. Substitutivo01/2011 do Projeto de Lei Ordinária nº375 /2011, da comissão de Constituição e Justiça (Ementa: Dispõe sobre a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculos (Teatros, cinema e congêneres) privados, localizados em Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

1. Substitutivo01/2011 do Projeto de Lei Ordinária nº375 /2011, da comissão de Constituição e Justiça (Ementa: Dispõe sobre a implantação do Sistema de Cadeiras Numeradas em salas de espetáculos (Teatros, cinema e congêneres) privados, localizados em Pernambuco e dá outras providências).
2. Projeto de Resolução nº 459/2011, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco ao compositor Luciano Magno).
3. Projeto de Lei Ordinária nº 466/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Função de Atendimento Socioeducativo – FUNASE a doar, com encargo, o imóvel que indica, e dá outras providências).
4. Projeto de Resolução nº 500/2011, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Empresário Hugo Campos Bahamondes).

Sala da Comissão, 01 de setembro de 2011.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 13

Convoco de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Gustavo Negromonte (PMDB), José Maurício Cavalcanti (PP), Manoel Santos (PT), Osseio Silva (PRB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes na **Audiência Pública nº 13**, a ser realizada no dia **13 de setembro de 2011 às 09h:00 min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**.

ASSUNTO: "Políticas para a Juventude em Pernambuco".

Recife, 06 de setembro de 2011.

Deputado Betinho Gomes
Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a conceder Auxílio-Moradia às famílias desabrigadas e desalojadas em razão de situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 36.850 de 25 de julho de 2011, decorrente das chuvas ocorridas em julho de 2011 no Município de Goiana.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - desabrigado: pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo oferecido pelo Poder Público;

III - desalojado: pessoa que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, e que, não necessariamente, carece de abrigo oferecido pelo Poder Público.

Art. 2º O Auxílio-Moradia consiste no pagamento, às famílias beneficiárias, de parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada.

Parágrafo único: O Auxílio-Moradia atenderá às seguintes disposições:

I - será concedido até o restabelecimento das condições de normalidade, a critério do Poder Executivo Estadual, podendo ser cancelado antecipadamente caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados nesta Lei e no seu regulamento;

II - deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado no Estado de Pernambuco;

III - será concedido às famílias que não possuem outro imóvel.

Art. 3º O pagamento dos benefícios de que trata a presente Lei será feito diretamente por órgão ou entidade do Poder Executivo do Estado, na forma estabelecida em regulamento, que ficará responsável pela fiscalização da sua aplicação.

Art. 4º Poderão receber o benefício objeto da presente Lei as famílias desabrigadas ou desalojadas por força das chuvas ocorridas no mês de julho de 2011, desde que residam no Município de Goiana, objeto da decretação da situação de emergência a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o prazo constante do inciso I do parágrafo único do art. 9º da Lei nº 14.105, de 1º de Julho de 2010, prorrogado pelo período necessário ao restabelecimento das condições de normalidade, a critério do Poder Executivo Estadual, podendo ser cancelado antecipadamente caso o beneficiário deixe de preencher os requisitos justificadores do auxílio, fixados na referida Lei e no seu regulamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. Poderão ser firmados convênios com a União Federal para obtenção de recursos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de setembro de 2011.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

MENSAGEM Nº 103/2011.

Recife, 12 de setembro de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 503/2011, que redefine a remuneração dos cargos públicos que indica e dá outras providências.

A Emenda em apreço objetiva: inserir o inciso "X" ao art. 1º e conferir redação mais clara ao seu parágrafo único; alterar o art. 12, para assegurar os reajustes de 5% aos servidores que serão "reposicionados" para a classe "I" e alterar os anexos "V", "X" e "XV".

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de setembro de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado **GUILHERME UCHÔA**
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Emenda Nº 01/2011

Ementa: Modifica o Projeto de Lei Complementar nº 503/2011.

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 503/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IX – Assessor Jurídico do Estado;

X – Analista de Gestão de Recursos Hídricos e Clima e Assistente em Gestão de Recursos Hídricos e Clima.

Parágrafo único. Os valores nominais de vencimento ou salário base dos cargos legalmente declarados em extinção, de empregos públicos integrantes de quadros suplementares, também em extinção, e das gratificações de exercício, todos adiante indicados, serão igualmente majorados, no mesmo índice percentual e na mesma oportunidade, conforme definido no *caput* deste artigo."

Art. 2º. O artigo 12 do Projeto de Lei Complementar nº 503/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os valores nominais de vencimento base das Grades Vencimentais atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar em Gestão Universitária, Assistente Técnico em Gestão Universitária e Analista Técnico em Gestão Universitária da Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, mantidos os atuais níveis de enquadramento dos seus respectivos ocupantes, passam a ser os constantes dos Anexos "XLI" a "XLIV" da presente Lei Complementar, vigentes a partir de 1º de setembro de 2011 e de 1º de junho de cada ano, do triênio 2012 a 2014, respectivamente.

§ 1º A partir da primeira data referida no *caput* deste artigo, os servidores ocupantes dos cargos nele mencionados, cujo efetivo tempo de serviço, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2007, computado até 31 de agosto de 2011, seja igual ou inferior a 10 (dez) anos, deixarão, excepcionalmente, de figurar no enquadramento das mencionadas Grades Vencimentais, sendo reposicionados para Tabela de Vencimento Base Transitória, definida no Anexo XLV, da presente Lei Complementar, respeitado o respectivo nível do cargo que ocupe;

§ 2º Os valores nominais da tabela mencionada no parágrafo antecedente correspondem ao acréscimo de 5% (cinco por cento) linear sobre o vencimento atualmente percebido e, sucessivamente, sobre cada um dos novos valores corrigidos com idêntico índice, no biênio 2012 a 2013.

§ 3º Os servidores de que trata o § 1º deste artigo serão enquadrados, a partir de 1º de junho de 2014, na faixa de vencimento base inicial da primeira classe, na respectiva matriz que ocupe.

§ 4º Aos ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, fica assegurado o início do processo de avaliação de desempenho, com vistas à progressão na respectiva carreira, com eventuais efeitos financeiros a contar de 1º dezembro de 2014, e cujos critérios serão definidos em Decreto específico."

Art. 3º. Os Anexos "V", "X" e "XV" do Projeto de Lei Complementar nº 503/2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Valores nominais válidos a partir de 1.º de setembro de 2011, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	I			
Doutorado	1.443,56	1.472,44	1.501,88	1.531,92
Mestrado	1.164,16	1.187,45	1.211,20	1.235,42
Especialização	1.003,59	1.023,66	1.044,14	1.065,02
Graduação Superior	929,25	947,84	966,79	986,13
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	II			
Doutorado	1.623,84	1.656,31	1.689,44	1.723,23
Mestrado	1.309,55	1.335,74	1.362,45	1.389,70
Especialização	1.128,92	1.151,50	1.174,53	1.198,02
Graduação Superior	1.045,30	1.066,20	1.087,53	1.109,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	III			
Doutorado	1.826,62	1.863,15	1.900,42	1.938,43
Mestrado	1.473,08	1.502,54	1.532,60	1.563,25
Especialização	1.269,90	1.295,30	1.321,20	1.347,63
Graduação Superior	1.175,83	1.199,35	1.223,34	1.247,80
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	IV			
Doutorado	2.054,73	2.095,83	2.137,74	2.180,50
Mestrado	1.657,04	1.690,18	1.723,99	1.758,47
Especialização	1.428,48	1.457,05	1.486,20	1.515,92
Graduação Superior	1.322,67	1.349,12	1.376,11	1.403,63
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO X

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Valores nominais válidos a partir de 1.º de janeiro de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	I			
Doutorado	1.541,29	1.572,12	1.603,56	1.635,63
Mestrado	1.242,98	1.267,84	1.293,19	1.319,06
Especialização	1.071,53	1.092,96	1.114,82	1.137,12

Graduação Superior	992,16	1.012,00	1.032,24	1.052,89
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	II			
Doutorado	1.733,77	1.768,45	1.803,81	1.839,89
Mestrado	1.398,20	1.426,17	1.454,69	1.483,78
Especialização	1.205,35	1.229,45	1.254,04	1.279,12
Graduação Superior	1.116,06	1.138,38	1.161,15	1.184,37
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	III			
Doutorado	1.950,28	1.989,29	2.029,08	2.069,66
Mestrado	1.572,81	1.604,27	1.636,35	1.669,08
Especialização	1.355,87	1.382,99	1.410,65	1.438,86
Graduação Superior	1.255,44	1.280,54	1.306,16	1.332,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	IV			
Doutorado	2.193,84	2.237,71	2.282,47	2.328,12
Mestrado	1.769,22	1.804,61	1.840,70	1.877,51
Especialização	1.525,19	1.555,70	1.586,81	1.618,55
Graduação Superior	1.412,22	1.440,46	1.469,27	1.498,65
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

ANEXO XV

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E DE TÉCNICO EDUCACIONAL, DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Valores nominais válidos a partir de 1.º de junho de 2012, para carga horária de 30 horas/semanais)

MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 6%)			
	I			
Doutorado	1.618,36	1.650,72	1.683,74	1.717,41
Mestrado	1.305,13	1.331,23	1.357,85	1.385,01
Especialização	1.125,11	1.147,61	1.170,56	1.193,98
Graduação Superior	1.041,77	1.062,60	1.083,86	1.105,53
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	II			
Doutorado	1.820,46	1.856,87	1.894,01	1.931,89
Mestrado	1.468,11	1.497,47	1.527,42	1.557,97
Especialização	1.265,61	1.290,93	1.316,74	1.343,08
Graduação Superior	1.171,86	1.195,30	1.219,21	1.243,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	III			
Doutorado	2.047,80	2.088,75	2.130,53	2.173,14
Mestrado	1.651,45	1.684,48	1.718,17	1.752,53
Especialização	1.423,66	1.452,14	1.481,18	1.510,80
Graduação Superior	1.318,21	1.344,57	1.371,46	1.398,89
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d
MATRIZES (com intervalos, respectivos, de 08%, 16% e 24%)	IV			
Doutorado	2.303,53	2.349,60	2.396,59	2.444,52
Mestrado	1.857,68	1.894,84	1.932,74	1.971,39
Especialização	1.601,45	1.633,48	1.666,15	1.699,47
Graduação Superior	1.482,83	1.512,48	1.542,73	1.573,59
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2%)	a	b	c	d

Art. 4º. Fica inserido o Anexo XLV no Projeto de Lei Complementar nº 503/2011:

ANEXO XLV

TABELA TRANSITÓRIA DE VENCIMENTO BASE PARA OCUPANTES DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA COM TEMPO DE SERVIÇO INFERIOR A DEZ ANOS

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE:

1º DE SETEMBRO DE 2011	1º DE JUNHO DE 2012	1º DE JUNHO DE 2013
1.351,35	1.418,92	1.489,86
1.418,92	1.489,86	1.564,36
1.489,87	1.564,36	1.642,58
1.564,35	1.642,57	1.724,70
1.755,21	1.842,97	1.935,12
1.842,97	1.935,12	2.031,87
1.890,17	1.984,68	2.083,91
1.935,12	2.031,87	2.133,47
1.984,68	2.083,91	2.188,11
2.083,91	2.188,11	2.297,52
2.188,11	2.297,51	2.412,39
2.279,77	2.393,76	2.513,45
2.393,76	2.513,45	2.639,12

TABELA TRANSITÓRIA DE VENCIMENTO BASE PARA OCUPANTES DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA COM TEMPO DE SERVIÇO INFERIOR A DEZ ANOS

VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE:

1º DE SETEMBRO DE 2011	1º DE JUNHO DE 2012	1º DE JUNHO DE 2013
600,60	630,63	662,16
630,63	662,16	695,27
662,16	695,27	730,03
695,27	730,03	766,53
903,05	948,21	995,62
1.013,23	1.063,89	1.117,08
1.063,89	1.117,09	1.172,94
1.117,08	1.172,94	1.231,59
1.172,94	1.231,59	1.293,17

Art. 5º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 503/2011 permanecem inalterados.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 12 de setembro de 2011.**

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária Nº 517/2011

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatória a criação de dependência exclusiva para fraldário nos parques e praças do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A dependência a ser criada para o fraldário deverá:

- I – ser construída fora do banheiro feminino e masculino, para que possa atender às mulheres e homens com crianças, de forma a resguardar a privacidade de todos;
- II – dispor de uma cadeira a fim de permitir a amamentação das crianças;
- III – dispor de lavatório e bancada;
- IV – dispor de lixeira exclusiva para acondicionamento dos dejetos orgânicos e fraldas usadas;
- V – ter área mínima de três metros quadrados.

Art. 3º Os parques deverão se adequar aos dispositivos desta Lei, no prazo de 1(um) ano, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorrido 1(um) ano de sua publicação oficial.

Justificativa

A finalidade do presente projeto de lei é destinar um espaço para fraldário que apresente condições adequadas de acesso a homens e mulheres que se encontrem acompanhadas de crianças, além de segurança, privacidade, salubridade e higiene.

São poucos os parques e praças que contêm fraldários, e ainda, na maioria destes apenas se localizam em banheiros femininos, excluindo os pais, que hoje em dia estão tão presentes na vida dos filhos, quer do auxílio à mãe, quer do próprio atendimento à criança.

Além disso, o espaço reservado nos banheiros femininos, não proporciona a troca ou amamentação da criança de modo prático e rápido, sendo necessário a criação de um ambiente agradável, onde mães possam amamentar suas crianças com privacidade, silêncio e que possibilite aos pais ou responsáveis a higienização das suas crianças.

Certo da contribuição significativa à nossa população, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.

Vinícius Labanca
Deputado

Às 1ª , 2ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 943/2011

Comissão de Negócios Municipais

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 481/2011

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 92, datada de 25 de agosto de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A proposição em epígrafe vem amparada no que dispõe o Art. 15, IV, da Constituição do Estado de Pernambuco, quando da competência desta Casa para legislar sobre matéria desta natureza:

Constituição Estadual

“Art. 15. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre asmatérias da competência do Estado, e especialmente:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - a autorização para a alienação, cessão e arrendamento de bens imóveis do Estado e recebimento de doações com encargos;”

A presente proposição tem por finalidade doar, com encargo, à Empresa RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, COM SEDE NA Rodovia BR 101, s/n, Goiana, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.227460/0001-73, área de terra, que perfaz o total de 8,0080 ha, integrante do Porto Fluvial, com suas benfeitorias porventura existentes, situadas à margem direita da BR 101 Norte, Km-2, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, com uma área total de 6,1567 ha, individualizada conforme Memorial Descritivo explícito no anexo I da referida proposta.

A matéria trata também da doação, com encargo, à empresa VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Gatti nº247/261, Água Branca – São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 53.365.359/0001-29, área de terra, com suas benfeitorias existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, em Goiana, com área total de 6,79 ha, a qual implantará empreendimento para produção de maquiagem e produtos para cabelo.

A propositura trata, posteriormente, da doação com encargo, à empresa AC DIAGNÓSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alves das Fronteiras, nº 175, sala 308 – Boa Vista – Recife, inscrita sob CNPJ nº 13.357.533/0001-77, área de terra com suas benfeitorias porventura existentes, situada no mesmo endereço, com área total de 1,05 ha.

A doação, com encargo, de área de terra à empresa IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à avenida Jean Emili Favre, nº 769 – IPSEP – Recife, inscrita sob CNPJ nº 08.588.178/0001-07, área de terra com suas benfeitorias

porventura existentes, localizada na margem direita da BR 101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, com área total de 9,0011 ha, empresa essa que produzirá shampoos, condicionadores, cremes para pentear, hidratações, cremes alisantes, plástica capilar, escovas progressivas, removedores de esmaltes e outros.

O projeto trata também da doação de área de terra, com encargo, à empresa COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101 Norte, Km 47,7 – Galpão E – Timbó – Abreu e Lima, inscrita no CNPJ nº 10.745.502/0001-03, a área de terra com suas benfeitorias existentes à margem direita da BR 101 Norte, Km 02, com área total de 9,2737 ha. O empreendimento produzirá cosméticos para cabelo e para o corpo.

A doação de terras de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, inciso V.

Constituição Estadual

“Art. 4º Incluem-se entre os bens do Estado:

I...;

II...;

III...;

IV - ...;

V - os bens que atualmente lhe pertencem e aqueles que lhe vierem a ser atribuídos.”

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 481/2011, originado do Poder Executivo.

Rildo Braz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 481/2011, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais,
em 12 de setembro de 2011.

Presidente: Odacy Amorim.

Relator : Rildo Braz.

Favoráveis os (1) deputados: Ramos.

Parecer Nº 944/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 476/2011

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dispõe sobre a adequação orçamentária da Ação “1909”, face às disposições da Lei n° 14.264 de 06 de janeiro de 2011, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº 90, de 24 de agosto de 2011, o Projeto de Lei Ordinária nº 476/2011, de origem do Poder Executivo. Por solicitação do autor da matéria foi solicitada a adoção do regime de urgência na tramitação, com respaldo no artigo 21 da Constituição Estadual. A proposição em lide tem o objetivo de promover adequação orçamentária na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, tornada necessária em face de modificações introduzidas na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual através da Lei nº 14.264 de 06 de janeiro de 2011.

Fica assim alterada a denominação e a finalidade da ação 1909 que passa a adotar o novo título: Promoção e Apoio à Realização de Conferências, Seminários e Encontros nas Áreas e Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo. A atividade considerada tem a finalidade de mobilizar a sociedade para contribuir na implementação das Políticas de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

2. Parecer do Relator

Constatada a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Ordinária nº 476/2011**, oriundo do Poder Executivo.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 476/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 12 de setembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (5) deputados: Henrique Queiroz, José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavial Cavalcanti.

Parecer Nº 945/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 477/2011

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela APROVAÇÃO**

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 477/2011, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º 091/2011, de 24 de agosto de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou que fosse observado o regime de urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

O presente Projeto de Lei objetiva incluir ação no Plano Plurianual 2008/2011 e abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da SECRETARIA DE TRANSPORTES, para

aplicação pela Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI. A ação considerada é a 3830 – “Ressarcimento de Despesas de Pessoal à Disposição da EPTI”, objetivando viabilizar o atendimento de despesas com ressarcimento de pessoal à disposição do Órgão, a ser integrada ao Programa “0751 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI”.

Os recursos necessários à realização das ações previstas no Projeto de Lei em análise serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

Considerando que a proposição não contraria dispositivos das legislações orçamentária e financeira, não abordando questões de natureza tributária, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 477/2011, originado do Poder Executivo.

Júlio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N.º 477/2011 de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de setembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Júlio Cavalcanti.

Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Eriberto Medeiros, José Humberto Cavalcanti, Leonardo Dias, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 946/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 481/2011

Origem: Poder Executivo

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 92, de 25 de agosto de 2011, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos. O autor da proposição solicitou a observância do regime de urgência na sua tramitação, baseando-se no artigo 21 da Constituição Estadual.

Através da matéria, o Governo do Estado pretende colher autorização legislativa para doar, com encargo, várias áreas de terra de sua propriedade à diversas empresas, conforme discriminação a seguir:

- empresa RIFF LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, s/n, Município de Goiana, neste Estado, **área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, Km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 6,1567 ha**, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo I da presente Lei. A doação tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de soluções parenterais (soros) no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

- empresa VITA DERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Gatti, nº 247/261, Bairro Água Branca, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado;com área total de 6,79 ha**, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo II da presente Lei. A doação tem como encargo a implantação de empreendimento para produção de maquiagem e produtos para cabelo no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado

- empresa -IMBESA INDÚSTRIA DE BELEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jean Emili Favre, nº 769, Bairro do Ipsep, Município do Recife, neste Estado, **área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada na margem direita da BR 101 Norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, Município de Goiana, neste Estado, com área total de 9,0011 há**, individualizada conforme Memorial Descritivo constante no Anexo IV da presente Lei. A doação tem como encargo a implantação de empreendimento para produzir shampoos, condicionadores, cremes de pentear, hidratações, cremes alisantes, plástica capilar, escovas progressivas, removedores de esmaltes e outros no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

- empresa COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia BR 101 Norte, KM 47,7 – Galpão E, Bairro de Timbó, no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, a **área de terra, com as suas benfeitorias porventura existentes, situada à margem direita da BR 101 norte, km 02, sentido Recife/João Pessoa, no município de Goiana, neste Estado, com área total de 9,2737 ha**, individualizada conforme Memorial Descritivo constante do Anexo V da presente Lei. A doação tem como encargo a implantação de empreendimento para produzir cosméticos para o cabelo e para o corpo no Município de Goiana, Região de Desenvolvimento da Zona da Mata Norte, neste Estado.

Em todos os casos acima relatados na eventualidade do não atendimento dos respectivos encargos operar-se-á a resolução da doação do imóvel considerado, revertendo o mesmo para a propriedade do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

As doações de áreas de terra de que trata a matéria encontram-se devidamente justificadas e legalmente respaldadas, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do artigo 4º, § 1º e do artigo 15, inciso IV.

Não foram observados conflitos com as legislações, financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011**, originado do Poder Executivo.

Leonardo Dias
Deputado

3. onclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011**, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 12 de setembro de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Leonardo Dias.

Favoráveis os (5) deputados: Carlos Santana, Eriberto Medeiros, José Humberto Cavalcanti, Júlio Cavalcanti, Mavíael Cavalcanti.

Parecer N° 947/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 232/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos – Zezinha, a Escola Técnica Estadual do município de Bezerros.

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos – Zezinha, a Escola Técnica Estadual do município de Bezerros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de setembro de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 948/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 250/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Confere ao Município de Bonito o título de Capital das Águas.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Bonito o título de Capital das Águas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de setembro de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (4) deputados: Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.

Parecer N° 949/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 428/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar, com encargo, as áreas de terra que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, em favor da Companhia Brasileira de Vidros Planos – CBVP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala B-1, bairro da Várzea, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.858.291/0001-07, bem como em favor da Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA, com sede na Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala X, bairro da Várzea, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.751/0001-78, a posse e o uso das Glebas I, II e III, com suas benfeitorias porventura existentes, localizadas no Município de Goiana, neste Estado, individualizadas conforme Memoriais descritivos constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo deverá operar-se a título gratuito, sendo os imóveis destinados à implantação, pelas empresas Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP e Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA, respectivamente, de unidade industrial de produção de vidros planos e de unidade industrial de produção de vidros automotivos, de acordo com instrumentos que regulem as obrigações das partes, e até que se conclua o processo de doação de que trata o artigo seguinte.

Art. 2º Fica ainda o Estado de Pernambuco autorizado a doar, com encargos, às companhias mencionadas, as áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, de que trata o art. 1º desta Lei.

§1º As doações de que trata o *caput* deste artigo ficam condicionadas à implantação, pelas empresas Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP e Companhia Brasileira de Vidros Automotivos - CBVA, respectivamente, de unidade industrial de produção de vidros planos e de unidade industrial de produção de vidros automotivos.

§2º Os instrumentos de doação deverão especificar as partes dos imóveis a serem transferidas individualizadamente para cada uma das empresas donatárias mencionadas no art. 1º, sendo facultado a tais empresas permutar, entre si, total ou parcialmente, os referidos imóveis, de modo a permitir o melhor aproveitamento das áreas às especificações técnicas de cada um dos empreendimentos.

§3º No caso da Gleba I, objeto da Ação de Desapropriação n.º 0002308-72.2010.8.17.0660, promovida pelo Estado de Pernambuco, com imissão provisória na posse decretada pelo juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Goiana, neste Estado, a doação será realizada após o trânsito em julgado da referida ação de desapropriação e registro imobiliário da área expropriada.

Art. 3º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no §1º do artigo anterior, operar-se-á a resolução da doação dos imóveis, os quais retornarão ao patrimônio do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Memoriais Descritivos

GLEBA I

Imóvel:	Gleba I	Comarca: Goiana
Proprietário:	Usina Maravilhas S/A	Obs.: em desapropriação
Município:	Goiana	U.F: PE
Área (ha):	55,1813	Perímetro (m): 4.351,50

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com área remanescente do Engenho Dois Rios (Usina N. S. das Maravilhas)
SUL: Com as terras do Polo Farmacoquímico (Hemo Brasil)

LESTE:	Com as terras do Engenho Jacaré (Usina Maravilhas S/A)
OESTE:	Com a faixa de domínio da Rodovia BR-101

DESCRIÇÃO	
------------------	--

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.170.125,208m** e **E 280.876,176m**; desde, segue confrontando com as terras remanescentes do Engenho Dois Rios (propriedade da Usina N. S. das Maravilhas), com os seguintes azimutes e distâncias: 103°54'03" e 40,17 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.170.115,556m** e **E 280.915,174m**; 107°33'49" e 186,58 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.170.059,252m** e **E 281.093,060m**; 108°56'10" e 105,15 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.170.025,131m** e **E 281.192,516m**; 115°36'44" e 31,85 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.170.011,362m** e **E 281.221,237m**; desde, segue confrontando com as terras do Engenho Jacaré (propriedade da Usina N. S. das Maravilhas), com os seguintes azimutes e distâncias: 187°59'44" e 30,25 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9.169.981,408m** e **E 281.217,029m**; 167°43'04" e 36,05 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9.169.946,187m** e **E 281.224,697m**; 179°07'34" e 53,50 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9.169.892,692m** e **E 281.225,513m**; 184°45'39" e 32,56 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9.169.860,245m** e **E 281.222,811m**; 200°50'17" e 24,72 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.169.837,138m** e **E 281.214,016m**; 223°11'18" e 71,73 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.169.784,841m** e **E 281.164,925m**; 227°48'20" e 26,65 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.169.766,941m** e **E 281.145,181m**; 209°05'54" e 36,33 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.169.735,194m** e **E 281.127,512m**; 222°37'47" e 35,77 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.169.708,876m** e **E 281.103,286m**; 200°17'20" e 45,13 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.169.666,543m** e **E 281.087,636m**; 228°10'06" e 18,70 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.169.654,070m** e **E 281.073,701m**; 255°32'37" e 45,09 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.169.642,814m** e **E 281.030,039m**; 211°19'01" e 40,37 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9.169.608,325m** e **E 281.009,056m**; 233°41'22" e 36,45 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 9.169.586,742m** e **E 280.979,685m**; 194°56'24" e 13,40 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 9.169.573,792m** e **E 280.976,230m**; 137°50'44" e 24,46 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 9.169.555,662m** e **E 280.992,643m**; 104°39'49" e 60,79 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 9.169.540,273m** e **E 281.051,456m**; 122°38'49" e 32,98 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 9.169.522,481m** e **E 281.079,225m**; 136°01'31" e 92,75 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 9.169.455,734m** e **E 281.143,625m**; 103°46'05" e 87,62 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 9.169.434,882m** e **E 281.228,725m**; 109°27'11" e 85,02 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 9.169.406,568m** e **E 281.308,889m**; 147°14'07" e 89,61 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 9.169.331,215m** e **E 281.357,386m**; 122°29'21" e 117,46 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 9.169.268,124m** e **E 281.456,461m**; 113°24'34" e 55,26 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 9.169.246,167m** e **E 281.507,176m**; 148°20'42" e 73,97 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 9.169.183,203m** e **E 281.545,995m**; 136°29'58" e 60,85 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 9.169.139,064m** e **E 281.587,883m**; 160°10'15" e 217,07 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 9.168.934,862m** e **E 281.661,518m**; desde, segue confrontando com as terras do Polo Farmoquímico (Hemobrás), com os seguintes azimutes e distâncias: 282°57'26" e 33,02 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 9.168.942,267m** e **E 281.629,334m**; 283°03'35" e 43,32 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 9.168.952,055m** e **E 281.587,138m**; 282°51'20" e 68,32 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 9.168.967,255m** e **E 281.520,534m**; 282°54'27" e 84,71 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 9.168.986,178m** e **E 281.437,962m**; 282°59'38" e 68,01 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 9.169.001,469m** e **E 281.371,697m**; 282°55'55" e 107,38 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 9.169.025,501m** e **E 281.267,037m**; 282°59'17" e 88,82 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 9.169.045,463m** e **E 281.180,489m**; 282°57'26" e 206,75 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 9.169.091,820m** e **E 280.979,008m**; 282°49'31" e 58,10 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 9.169.104,718m** e **E 280.922,353m**; 283°07'46" e 31,19 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 9.169.111,802m** e **E 280.891,982m**; 282°53'09" e 29,34 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 9.169.118,345m** e **E 280.863,381m**; 243°46'17" e 10,74 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 9.169.113,599m** e **E 280.853,748m**; 243°59'58" e 35,96 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 9.169.097,836m** e **E 280.821,430m**; 244°12'25" e 25,29 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 9.169.086,831m** e **E 280.798,658m**; 246°32'52" e 42,45 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 9.169.069,935m** e **E 280.759,711m**; 247°57'35" e 42,34 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 9.169.054,046m** e **E 280.720,464m**; 242°05'06" e 22,32 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 9.169.043,595m** e **E 280.700,738m**; 236°30'25" e 17,60 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 9.169.033,885m** e **E 280.686,064m**; 239°38'53" e 85,52 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 9.168.990,671m** e **E 280.612,266m**; 234°05'14" e 52,65 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 9.168.959,789m** e **E 280.569,624m**; 255°20'53" e 24,45 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 9.168.953,605m** e **E 280.545,971m**; 296°40'13" e 20,96 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 9.168.963,011m** e **E 280.527,245m**; 305°09'44" e 20,15 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 9.168.974,618m** e **E 280.510,768m**; desde, segue confrontando com a Rodovia Federal BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°15'44" e 102,58 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 9.169.057,333m** e **E 280.571,444m**; 33°04'27" e 122,93 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 9.169.160,341m** e **E 280.638,528m**; 26°48'26" e 83,88 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 9.169.235,202m** e **E 280.676,355m**; 21°35'12" e 76,85 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 9.169.306,660m** e **E 280.704,628m**; 17°23'51" e 61,39 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 9.169.365,246m** e **E 280.722,985m**; 14°05'12" e 51,40 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 9.169.415,096m** e **E 280.735,494m**; 10°14'01" e 70,97 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 9.169.484,938m** e **E 280.748,103m**; 7°26'28" e 69,38 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 9.169.553,733m** e **E 280.757,088m**; 6°38'17" e 70,81 m até o vértice **P64**, de coordenadas **N 9.169.624,073m** e **E 280.765,274m**; 8°19'18" e 77,44 m até o vértice **P65**, de coordenadas **N 9.169.700,698m** e **E 280.776,482m**; 10°37'44" e 74,34 m até o vértice **P66**, de coordenadas **N 9.169.773,764m** e **E 280.790,194m**; 12°09'49" e 75,59 m até o vértice **P67**, de coordenadas **N 9.169.847,657m** e **E 280.806,121m**; 14°16'13" e 102,77 m até o vértice **P68**, de coordenadas **N 9.169.947,258m** e **E 280.831,454m**; 14°06'26" e 183,48 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA II		
Imóvel:	Gleba II	Comarca: Goiana
Proprietário:	Estado de Pernambuco	
Município:	Goiana	U.F.: PE
Área (m²):	89.210,23	Perímetro (m): 2.099,07

LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
--------------------------------	--

NORTE:	Com as terras do Engenho Jacaré, de propriedade da Usina N. S. das Maravilhas.
SUL:	Com a Gleba III do Polo Farmacoquímico
LESTE:	Com o Engenho Jacaré
OESTE:	Com a Faixa de Domínio da BR 101.

DESCRIÇÃO	
------------------	--

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P15**, de coordenadas **N 9.169.118,713m** e **E 280.863,654m**; deste, segue confrontando com as terras do Engenho Jacaré, de propriedade da Usina N. S. das Maravilhas, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°58'34" e 818,77 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.168.934,862m** e **E 281.661,518m**; 130°13'48" e 38,22 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.168.910,180m** e **E 281.690,694m**; 144°36'40" e 48,24 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9.168.870,855m** e **E 281.718,629m**; 192°02'07" e 46,27 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.168.825,605m** e **E 281.708,982m**; deste, segue confrontando com a Gleba III do Polo Farmacoquímico, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°56'50" e 1.000,59 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.169.049,791m** e **E 280.733,829m**; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da BR 101, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°02'13" e 146,99 m até o vértice **P15**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

GLEBA III		
Imóvel:	Gleba III	Comarca: Goiana
Proprietário:	Estado de Pernambuco	
Município:	Goiana	U.F.: PE
Área (m²):	365.298,80	Perímetro (m): 3.011,06

LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
--------------------------------	--

NORTE:	Com a Gleba II
SUL:	Com o Polo Farmoquímico (Hemobrás)
LESTE:	Com o Polo Farmoquímico (Hemobrás)
OESTE:	Com a Faixa de Domínio da BR-101

DESCRIÇÃO	
------------------	--

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.168.968,499m** e **E 280.519,455m**; deste, segue confrontando com as terras do Engenho Jacaré, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°19'20" e 27,41 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.168.955,074m** e **E 280.543,355m**; 96°42'31" e 21,89 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.168.952,517m** e **E 280.565,094m**; 60°02'14" e 194,77 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.169.049,791m** e **E 280.733,829m**; deste, segue confrontando com a Gleba II desmembrada do Engenho Jacaré de propriedade da Usina N. S. das Maravilhas, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°56'50" e 1.000,59 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.168.825,605m** e **E 281.708,982m**; 192°02'07" e 10,70 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9.168.815,138m** e **E 281.706,750m**; 155°11'50" e 34,83 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9.168.783,517m** e **E 281.721,363m**; 225°04'18" e 496,12 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 9.168.433,147m** e **E 281.370,114m**; 304°38'44" e 368,43 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 9.168.642,595m** e **E 281.067,016m**; 304°38'44" e 79,40 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.168.687,734m** e **E 281.001,695m**; 299°51'21" e 72,16 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.168.723,654m** e **E 280.939,115m**; 286°11'51" e 69,10 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.168.742,930m** e **E 280.872,758m**; 249°19'16" e 87,02 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.168.712,199m** e **E 280.791,341m**; 289°55'42" e 392,35 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.168.845,928m** e **E 280.422,487m**; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°20'54" e 156,29 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Everaldo Cabral	
Deputado	
	
Sala da Comissão de Redação Final, em 12 de setembro de 2011.	
	

Presidente: **Everaldo Cabral.**

Relator : **Everaldo Cabral.**

Favoráveis os (4) deputados: **Claudiano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Ramos.**

Emenda

Emenda Nº 01/2011

Para 2º turno
Ementa: Altera o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011.
Art. 1º O art. 7º do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 14.232, de 13 de dezembro de 2010.”
Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2011 permanecem inalterados.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.
Waldemar Borges
Deputado

Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Botafogo Filho, Eriberto Medeiros, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, João Fernando Coutinho, Luciano Siqueira, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Vinícius Labanda.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Indicações

Indicação Nº 1986/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº. Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de envidar esforços necessários para que seja executado uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NA PE-045 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO AO MUNICÍPIO DE ESCADA, PASSANDO PELA USINA MASSAUASSU.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº. Haroldo José Cordeiro Machado, na Rua Mário Domingues, 518 - Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, Dr. Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, s/n, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.600-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vitória de Santo Antão, Dr. Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, na Praça 03 de agosto, s/n, Centro, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.600-00, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, Dr. Jadelson Gouveia da Silva, na Rua João Manuel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE, CEP 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Escada, na Rua da Matriz, nº 97, Centro, Escada/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antonio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma Operação Tapa Buracos na Rodovia PE-45, no trecho compreendido entre os municípios de Vitória de Santo Antão à Escada, passando pela Usina Massauassu. A situação da citada

rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia.

Portanto é necessário que seja executada a Operação “Tapa Buraco” que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1987/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº. Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de enviar esforços necessários para que seja executado uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NA PE-085 NO TRECHO DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE CORTÊS AO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº. Haroldo José Cordeiro Machado na Rua Mário Domingues, 518 - Ribeirão/PE,CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Côrtes, Dr. Jose Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP. 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês, na Rua Coronel José Belarmino, nº 48, Centro, Cortês/PE, CEP 55.525-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barra de Guabiraba, Dr. Alberto George Pereira de Albuquerque, na Rua Senador Alberto Lima, s/n – Barra de Guabiraba/PE, CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba, na Av.Juscelino Kubistchek, s/n, Barra de Guabiraba, CEP: 55.690-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antônio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma Operação Tapa Buracos na Rodovia PE-085, no trecho compreendido entre o município de Cortês à Barra de Guabiraba. A situação da citada rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia.

Portanto é necessário que seja executada a Operação “Tapa Buraco” que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1988/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentís-

simo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE, Engº Romero Torres Nunes, no sentido de envidar esforços necessários para que seja executado uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NA PE-109 NO TRECHO DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE BONITO.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 3º Distrito Rodoviário do DER – Caruaru/PE, Engº Romero Torres Nunes, na Praça Coronel Porto, nº 174, Caruaru/PE, CEP 55.005-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bonito, Dr. Ruy Barbosa, na Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, Bonito/PE, CEP. 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bonito, na Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Centro, Bonito/PE, CEP 55.680-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antônio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kourí, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma Operação Tapa Buracos na Rodovia PE-109, no trecho que dá acesso ao município de Bonito. A situação da citada rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia.

Portanto é necessário que seja executada a Operação “Tapa Buraco” que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1989/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Eduardo Vital, no sentido que seja realizada **OBRA DE RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO LARGO DOM LUIZ, NA ENTRADA DA SUBIDA DO MORRO DA CONCEIÇÃO, BAIRRO DE CASA AMARELA, RECIFE/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, na Avenida ais do Apolo, nº 925, Bairro do recife, Recife/PE, CEP 50.030-903, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Eduardo Vita, na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110ao Sr. Josenildo Carlos Feitosa, na Rua Dois de Fevereiro, nº 69, Bairro do Vasco da Gama, Recife/PE, CEP 52.280-435.

Justificativa

O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, para a Praça do Largo Dom Luiz, encravada no bairro de Casa Amarela, quando encontrava-se em perfeito estado de conservação era bastante utilizada pela comunidade. A tão

procurada praça encontra-se completamente abandonada, devido ao seu precário estado de conservação. As crianças tinham na praça em suas horas de lazer, um espaço para o bem estar físico e mental a partir de atividades recreativas, gangorras, escorregos e balanços, os mesmos estão quebrados e sem as mínimas condições de funcionamento para atender a procura da criançaça do bairro, como também a quadra de futebol está impraticável para a prática do futebol, devido aos grandes buracos. Assim, conhecendo o prefeito João da Costa, sei que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, pois a atuação do ilustre presidente da EMLURB, Dr. Eduardo Vital, reflete o pensamento da administração pública da Cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igualitário possível.

Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1990/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Eduardo Vital e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, Dr. Fernando Melo Albuquerque, no sentido de enviar esforços para que seja executada uma **OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA NORDESTE, NO BAIRRO DO VASCO DA GAMA, RECIFE/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dr. José Eduardo Santos Vital, na Avenida ais do Apolo, nº 925, Bairro do recife, Recife/PE, CEP 50.030-903, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Eduardo Vita, na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110 e ao Sr. Josenildo Carlos Feitosa, na Rua Dois de Fevereiro, nº 69, Bairro do Vasco da Gama, Recife/PE, CEP 52.280-435.

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação dos moradores, haja vista a Rua Nordeste, no bairro do Vasco da Gama, encontrar-se intransitável e precárias condições de trânsito e passagem dos pedestres, devido a grande quantidade de buracos na artéria.

Ante ao exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Rildo Braz
Deputado

Indicação N° 1991/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, **DILMA ROUSSEF**, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, **GUIDO MANTEGA**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco do Brasil, **ALDEMIR BENDINE**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Caixa Econômica Federal - CEF, **JORGE EREDA**, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Gerador, **PAULO DALLA NORA**, no sentido de **instalar uma agência do bancária**, na Estrada de Aldeia, à altura do Km 10 (no centro comercial e terminal de transportes coletivos) – **Município de Camaragibe** – PE.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **EDUARDO CAMPOS**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife/PE, ao Excelentíssimo Senhor Senador do estado de Pernambuco, **ARMANDO DE QUEIROZ MONTEIRO NETO**, com endereço à Ala Afonso Arinos gab. 01 - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF - CEP: 70165-900, ao Excelentíssimo Senhor Senador do estado de Pernambuco **HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA**, com endereço à Rua **Ala Filinto Müller gab. 01 - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF - CEP: 70165-900**, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal, **JOSÉ CHAVES** com endereço à Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados Gabinete: 436 - Anexo: IV - CEP: 70160-900 - Brasília – DF, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Agência do Banco do Brasil, **ALDEMIR BENDINE**, com endereço à Rua SBS – Edifício Sede III – 24º andar – Brasília/DF – CEP: 70.073-901, ao Excelentíssimo Senhor Superintende Regional da **Caixa Econômica Federal PAULO CORREIA NERY DA FONSECA**, com endereço à Rua Frei Matias Teves, 285 – Ilha do Leite – Recife/PE – CEP: 50070-450, ao Excelentíssimo Senhor Superintende Regional do Banco do Brasil **NEIRIM GOULART DUARTE**, com endereço à Av. Rio Branco, 240 – Recife Antigo - Recife/PE – CEP: 50030-310, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **Dr. JOÃO RIBEIRO DE LEMOS**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, - Centro - Timbí – Camaragibe/PE – CEP: 54768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **Vereador**

Recife, 13 de setembro de 2011

DÉLIO MOURA XAVIER DE MORAES JUNIOR, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADRIANO PINTO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALAMAR MAURIEN DIAS NOVO JÚNIOR**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALBERES ESMERALDO DE SOUZA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDVALDO BARBOSA DE LIMA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA JOSE DA LUZ**, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro – Camaragibe/PE – CEP: 54750-000, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **FRANCISCO LEOCÁDIO**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Centro - Timbí – Camaragibe/PE - CEP: 54768-000, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, na pessoa do Senhor **LUIZ GONZAGA**, com endereço à Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí – Centro - Camaragibe/PE - CEP 54768-120, ao Ilustríssimo Senhor **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**, com endereço à Rua Miguel Couto, 89, Km 9,5 Araçá/Aldeia – Camaragibe/PE – CEP: 54759-550, ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ GUERRA**, com endereço à Rua José do Nascimento, 252 – Alto da Boa Vista – Centro - Camaragibe/PE – CEP: 54759-105, e ao ROTARY CLUB ALDEIA, na pessoa do Senhor PHILIFE JARDELINO DA COSTA, com endereço à Estrada de Aldeia, km 13 – Clube de Campo Alvorada, lote 140 – Aldeia, Camaragibe/PE – CEP 54.786-010.

Justificativa

O Município de Camaragibe, na região metropolitana do Estado, tem crescido de forma significativa nos últimos anos e alguns de seus bairros, a exemplo de Aldeia, o acompanharam nesse crescimento. Inúmeros empreendimentos, tais como, lojas de artesanatos, farmácias, supermercados, armazéns de construção, imobiliárias, clubes, condomínios habitacionais, postos de combustível, escolas e universidade, clínicas médicas, além das Água Mineral Santa Clara e Água Mineral Iandai, que ali vieram se instalar, criam uma economia significativa, gerando renda e emprego para milhares de pessoas.

Consequentemente, a demanda por serviços bancários vem aumentando e as agências bancárias, localizadas no centro do município, já não comportam o número de clientes que diariamente a elas comparecem, causando sérios transtornos, inseguranças e prejuízos. Por assim ser, justifica-se plenamente a instalação de uma nova agência bancária, à altura do Km-10 da Estrada de Aldeia, onde é bastante intensa a movimentação de pessoas necessitando desse serviço. Isto desafogará as agências localizadas no centro do município e contribuirá para a melhor qualidade dos serviços oferecidos, resultando em benefícios às empresas e ao grande público, dentre eles os idosos, aposentados, estudantes e mestres, em geral.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas para esta propositura, viabilizando o seu atendimento, o que consideramos como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1992/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº. Haroldo José Cordeiro Machado, no sentido de enviar esforços necessários para que seja executado uma **OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NA PE-063 NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENTRADA DA BR-101 QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE AMARAGI AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, PASSANDO PELA USINA UNIÃO INDÚSTRIA.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes, Dr. Isaltino Nascimento, na Avenida Cruz Cabugá,

nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, a Ilustríssima Senhora Diretora Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dra. Eryka Maria Vasconcelos Luna, ao Ilustríssimo Senhor Diretor Executivo do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Henrique Barros de Lorena, a Avenida Cruz Cabugá, nº 1111, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e ao Ilustríssimo Senhor Gestor do 4º Distrito Rodoviário do DER – Ribeirão/PE, Engº. Haroldo José Cordeiro Machado, na Rua Mário Domingues, 518 - Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Amaraji, Dr. Jânio Gouveia da Silva, na Rua da Rocha Pontual, 60, Amaraji/PE - CEP 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amaraji, Vereador Severino Rufino Lopes Júnior, no endereço: Rua da Rocha Pontual, nº 72, Amaraji/PE – CEP 55515-000; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Primavera, Dr. Jadeildo Gouveia da Silva, no Rua Capitão Lima Ribeiro, nº 249, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera, Vereador Severino Nunes da Silva, na Rua Marechal Castelo Branco, sn, Centro, Primavera/PE – CEP 55510-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Dr. Antônio Carlos de Azevedo, na Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, ao CDL - Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Rádio Cidade FM Palmares, Sr. José Edson da Silva, na Rua João Kouri, nº 466 – A, São Pedro, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executada uma Operação Tapa Buracos na Rodovia PE-063, no trecho compreendido entre no trecho compreendido entre a Entrada da BR-101 que dá acesso ao município de Amaraji à Primavera, passando pela Usina União Indústria. A situação da citada rodovia encontra-se caótica, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego. Os buracos na rodovia são muitos nos dois sentidos, neste período de chuva, há uma preocupação ainda mais, os buracos aumentam, formando crateras, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia.

Portanto é necessário que seja executada a Operação “Tapa Buraco” que ora solicitamos, com o intuito de diminuir os acidentes e os prejuízos para os que utilizam aquela rodovia.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Rildo Braz Deputado

Justificativa

Requerimentos

Requerimento Nº 692/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja formulado Voto de Aplauso ao Vereador José Raimundo Filho e à equipe do Serra Talhada Futebol Clube, pela Classificação a 1ª divisão do Campeonato Pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Vereador José Raimundo Filho, com endereço a Rua Enoch Inácio de Oliveira s/n Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510 , ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Serra Talhada, Agenor de Melo Lima, com endereço a Rua Enoch Inácio de Oliveira s/n Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, ao Prefeito do Município de Serra Talhada Carlos Evandro com endereço a Rua Agostinho Nunes de Magalhães Nº 125 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP. 56.903-510, a Rádio Líder do Vale, Sr. Marcos Oliveira, com endereço Rua Tabelião Tiburtino Nogueira nº 1100 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada CEP. 56912-420, e a Rádio Voz do Sertão Sr. Marcos Oliveira, com endereço Rua Tabeliao Tiburtino Nogueira Nº 1100 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP. 56912-420

Justificativa

O Serra Talhada Futebol Clube é a primeira equipe a garantir vaga para a primeira divisão do Campeonato Pernambucano de 2012. A equipe assegurou o acesso com uma rodada de antecedência no Município do Cabo de Santo Agostinho no dia 04/09/2011, nada mais do que justo essa referida homenagem ao Vereador e Presidente do Serra Talhada Futebol Clube e a todos que fazem parte do clube, pela luta e dedicação, contra todas as dificuldades e adversidades ao longo deste ano, trazendo assim o Representante do Futebol do Município de Serra Talhada ao seu devido lugar, a primeira divisão do futebol Pernambucano.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2011.

Sebastião Oliveira Júnior Deputado

REPUBLICADO

Requerimento Nº 708/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, as **CONGRATULAÇÕES** pela passagem dos 80 anos de instalação da Associação de Imprensa de Pernambuco, fundada em 12 de setembro de 1931.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco, jornalista Múcio Aguiar Neto, com endereço à avenida Dantas Barreto, 576, Edf. AIP - Santo Antonio - Recife/PE CEP 50010-360; governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique de Accioly Campos sito à Praça da República s/n - Santo Antonio - Recife/PE; ao presidente da Associação dos Magistrados de Pernambuco - AMEPE, jornalista Emanuel Bonfim, sito ao Forum Paula Baptista, rua do Imperador, 207 - bairro de Santo Antonio - Recife/PE 50050-000, a presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE - Norma da Mota Sales Lima, com endereço à rua Benfica, 810 - Madalena - Recife/PE CEP 50720-001 e aos senhores deputados estaduais desta Casa do Legislativo Estadual.

Justificativa

A presente sessão solene se justifica pela própria história da imprensa de Pernambuco. A sua contribuição aos grandes momentos históricos de nosso Estado e do Brasil é do conhecimento não somente dos historiadores mas daqueles que cultivam a leitura dos periódicos da cidade e do interior.

A Associação de Imprensa de Pernambuco surgiu dentro dos princípios éticos e morais que nortearam o jornalismo de boa qualidade e suas relações com a sociedade.

Com o Decreto 83.284 de 13 de março de 1979, da nova regulamentação ao Decreto-Lei 972 de 17 de outubro de 1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei nº. 6.612, de de 07 de dezembro de 1978, posto que, em meio a reiteradas controvérsias e correntes diversas prevaleceu a proposta que culminou com a obrigatoriedade do diploma universitário para o exercício do jornalismo.

A história da Imprensa de Pernambuco está intimamente ligada a um grupo pioneiro de jornalistas que resultou na fundação da Associação Brasileira de Imprensa, que teve como principal ferramenta, a legitimidade da profissão, aninhando sonhos e esperanças de várias gerações.

No Recife, nos anos 30, quando circulavam seis jornais diários, número até então inexpressivo, a julgar pelo fato que cem anos antes havia em circulação na Província 66 periódicos. A partir daí, já em 1934, consolida-se a AIP com o retorno à circulação do Jornal do Commercio e incorporação do Diário de Pernambuco aos Diários Associados. Aos poucos, o associativismo foi agregando outros meios de comunicação, a princípio o Rádio, mais tarde a Propaganda e, finalmente, a Televisão, que só chegou em Pernambuco na década de 60.

São sócios fundadores da AIP, entre outros cuja memória me falha, Mário Melo, Apulero Assunção, Oscar Pereira, Altamiro Cunha, Caio Pereira, Esmaragdo Marroquim, Austro Costa, Zilde de Enoque Maranhão, sendo primeiro presidente Salvador Nigro. Anos memoráveis marcaram a AIP e não foram poucos os atentados à jornais, alguns deles empastelados e a bravos jornalistas formadores de opinião pública.

Foram presenças marcantes na vida da AIP, Nilo Pereira, Carlos Leite Maia, Gilberto Osório, Sócrates Times de Carvalho, Caio Souza Leão, Paulo Cavalcanti, Luiz Nascimento, Tavares Maciel, Clóvis Menezes, Paulo do Couto Malta, Joezil Barros, notadamente Aníbal Fernandes, Gilberto Freire, Dom Hélder Câmara, Alexandre Barbosa Lima Sobrinho. Merece destaque, a implantação do Fundo de Liberdade de Imprensa para ajudar os presos políticos do Regime Militar.

Assim sendo, é de se esperar a aprovação da presente proposta, pela passagem dos 80 anos de fundação da Associação de imprensa de Pernambuco, pela sua importância e contribuição para a história de Pernambuco e do Brasil.

Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2011.

Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento Nº 709/2011

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de APLAUSO à Prefeitura da Cidade do Recife, na pessoa do Prefeito, o Sr João da Costa Bezerra Filho, e à Secretaria de Educação da Cidade do Recife, na pessoa da secretária, a Sra. Ivone Caetano de Oliveira, por terem lançado no último dia 06 de setembro de 2011 o programa "ESCOLA SEGURA".

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo Prefeito da Cidade do Recife/PE, o Sr. João da Costa Bezerra Filho, com endereço na sede da Prefeitura do Recife situada na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife /PE - CEP: 50030-903, e Secretária de Educação da Cidade do Recife, A sra Ivone Caetano de Oliveira, situada na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE - CEP: 50030-903

Justificativa

Ação pioneira no País, o programa "Escola Segura" vai beneficiar 34.540 estudantes da Rede Municipal de Ensino e tem como objetivo prevenir conflitos nas unidades educacionais, por meio de ações de formação, informação e intervenção junto à comunidade escolar – educadores, estudantes e familiares.

Na cerimônia de lançamento do programa o prefeito João da Costa ressaltou o papel da escola na formação dos jovens. *“Obter bons resultados em índices como o Ideb é importante, mas não é suficiente. Valores como solidariedade, tolerância, e respeito à diversidade também devem ser ensinados na escola. A construção de parcerias e articulações ajudará no fortalecimento desse trabalho de prevenção e combate a violência”*, disse.

O projeto de criação do Núcleo tem como base legal o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, contido na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela lei nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O programa Escola Segura do Recife propõe que as Unidades de Ensino abram suas portas para que “Promotores da Paz” auxiliem os gestores das unidades de ensino no enfrentamento das questões de conflito, sugerindo possibilidades de encaminhamentos. Deverão também planejar e promover atividades educativas dentro ou fora das salas de aula voltadas para o conhecimento dos danos causados pela violência sempre em concordância com a equipe gestora. Farão parte das atividades a promoção de palestras educativas, articulação com as instituições parceiras ou da própria comunidade, além de proposição das atividades que motivem a participação dos familiares no ambiente escolar.

Por meio de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco (CIEE), foram selecionados 212 estagiários dos cursos de Psicologia, Serviço Social e Direito, das diversas instituições de Ensino Superior da Cidade, que trabalharão nas escolas nos turnos da manhã e tarde – dois por turno. Os “Promotores” receberão uma bolsa mensal de incentivo além de formações trimestrais. Para conhecer o Núcleo e seus parceiros, os estagiários passaram por uma capacitação com uma carga horária de 24h, iniciada no dia 29 de agosto e encerrada nesta segunda-feira (05).

O Núcleo será gerido pela Diretoria de Ações Educacionais Complementares (Daec) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Seel) e trabalhará em conjunto, inicialmente, com as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde. Para a criação do Núcleo, a Prefeitura convidou parceiros da Rede de Proteção Social, fundamentais para sua execução. São eles: o Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio do Juizado da Infância e da Juventude; Polícia Militar, por meio do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) e Patrulha Escolar; Ministério Público; Faculdade OIлдnense de Ciências Contábeis e Administrativas (Foooca); Conselhos Tutelares; e demais instituições governamentais e não-governamentais comprometidas com a cultura da paz.

Por fim, requeremos que seja aprovado o presente requerimento, com o fim de ser dado o voto de aplauso em debate.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Teresa Leitão Deputada

Requerimento Nº 710/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja **transcrito aos Anais da Casa** o Artigo **"Não existe repouso para o guerreiro Nildo Nery"**, publicado no Jornal Diario de Pernambuco no Caderno Opinião, na edição de 08 de setembro deste corrente ano, cuja autoria pertence a Dra. Graça Salsa.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a **Ilma. Advogada, Dra. Graça Salsa**, com endereço a Av. Otho Paraíso, 500, Torreão, Recife – PE e ao Desembargador aposentado, **Dr. Nildo Nery**, com endereço a Av. Boa Viagem, 1320, apt. 302, Boa Viagem, Recife – PE

Justificativa

O artigo em tela versa sobre a figura de um ilustre pernambucano, reconhecido como uma das personalidades jurídicas que mais fizeram pela inclusão social, o desembargador aposentado Dr. Nildo Nery.

No texto, a autora relata emoção do concerto da Orquestra Criança Cidadã, no Parque Dona Lindú, que nos seus cinco anos de existência provoca comoção onde se apresenta.

Diante da relevância social e humana do Projeto Social idealizado pelo Desembargador aposentado, Dr. Nildo Nery a “Orquestra Criança Cidadã”, que atende a 130 jovens de 03 a 17 anos de idade, de um dos bairros mais violentos da cidade do Recife, o Coque, com objetivo de inserir socialmente crianças e adolescentes através da música, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

Abaixo segue a transcrição do arquivo:
“Não existe repouso para o guerreiro Nildo Nery”

Autora: Graça Salsa

Muito já se falou acerca da Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque. Hoje, cinco anos após sua inauguração continua provocando comoção onde se apresenta. No último concerto, no Parque Dona Lindu, a grande emoção, ficou por conta do pronunciamento de um general, comandante da revolução social, lotado no Quartel da Boa Música, o grande arauto da filantropia: Desembargador Nildo Nery. Sua presença no palco, aparentemente frágil – só aparentemente - capaz de remover montanhas, agigantou-se e roubou a cena. Estavam todos diante de um militante da solidariedade, um oficial da linha

de frente, nessa luta iniciada em 2000. Sua pessoa é importantíssima para o comando dessa guerra contra todos os preconceitos sociais. Um verdadeiro militar que tenho certeza, nunca fugirá do combate, pedindo transferência para a reserva. É também um ministro nomeado para exercer esse ministério, destinado somente aos chamados a desempenhá-lo. Os muitos excluídos, e os poucos favorecidos, continuam nutrido esperanças na sua pessoa, suspirando proteção na concretização de suas existências. Eles ainda carecem de muitos concertos em suas vidas para que possam emocionar plateias do mundo inteiro em concertos musicais grandiosos.

Desembargador, nunca cogite a ideia de aposentar esse espírito forte e aguerrido dessa obra. Sua alma é a própria alma da Orquestra, abençoada por Deus a cada minuto, porque é desprovida de vaidade e feita de grandeza. Seu temperamento não conhece fadiga, não precisa de repouso e jamais se acostumará a inércia. Suas virtudes serão sempre reverenciadas com o notável saber, aliada ao senso de justiça totalmente voltado para os menos afortunados, com a sensibilidade sempre direcionada para o social. Uma criatura plural. Singular sou eu, tu. Ele Nildo Nery está sempre na terceira pessoa do plural. Dependendo da necessidade pode transformar-se em combatente incansável em defesas das injustiças sociais, um D. Quixote acreditando e fazendo que se acredite em sonhos, ou mesmo desempenhando o papel de pai amigo e fomentador de lutas com certeza de vitória, sempre se multiplicando em favor do próximo. Esse é o desembargador que aprendi a conhecer de perto, estimando e admirando infinitamente. Portanto, mesmo correndo um enorme risco em ferir a sua modéstia, não poderia silenciar depois de tudo que presenciei nos cinco anos como pequeníssima colaboradora dessa Orquestra. Perdoe-me, Desembargador, pela ousadia de tentar escrever um pouco sobre a sua pessoa totalmente desprovida das vaidades mundanas. Só posso agradecer a Deus o privilégio e a honra de convier com esse tão especial chamado Nildo Nery dos Santos, um patrimônio da nossa justiça e da promoção humana.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Requerimento Nº 711/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE CONGRATULAÇÃO** a **FUNDAÇÃO TERRA** pelos 27 anos de criação da Fundação Terra, ocorrido em 08 de setembro de 2011.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Fundação Terra, Padre Airton Freire e demais colaboradores, com endereço a Rua Alfredo de Souza Padilha, S/N, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP 56512-460.

Justificativa

A Fundação Terra, foi fundada em 08 de setembro de 1984, numa comunidade conhecida popularmente como “Rua do Lixo”, visando promover a inclusão social de homens, mulheres e crianças, que viviam em situação de vulnerabilidade e de extrema pobreza na cidade de Arcoverde.

Esta página de exclusão social na história daquela comunidade parece ter sido página virada. Hoje a Fundação objetivando superar a pobreza, investe em três objetivos: Educação, Saúde e Moradia e com apoio de doações os serviços da Entidade beneficiam os moradores das cidades de Arcoverde, Pesqueira, Buíque e Sertânia. Neste sentido é digno de louvor e aplausos o trabalho que esta Fundação desenvolve em nosso Estado. Cumpre a esta Casa do Povo o reconhecimento oficial e público aos serviços prestados a sociedade pernambucana pela Fundação Terra, entidade que corrobora cada vez mais a bandeira no combate de mais um problema social.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.

Clodoaldo Magalhães Deputado

Requerimento Nº 712/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado voto de pesar pelo falecimento do Documentarista, Comerciante, Radialista e Pesquisador Cultural, Sr. José Romildo Bezerra, ocorrido no último dia 07 de setembro do corrente ano, em Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a viúva, Sra. Maria José Vieira de Melo Balbino, e aos filhos, Srs. José Romildo Balbino Filho, Renan Bezerra Vieira Balbino e Bárbara Bezerra Vieira Balbino, Rua Cel. Luiz Alves, nº 10, Centro, Santa Cruz do Capibaribe. e a sogra, D. Geralda Marques de Melo, na Rua Cel. Luiz Alves, nº 05, Centro, Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

O Sr. José Romildo Bezerra faleceu no dia 07 de setembro do corrente, em Santa Cruz do Capibaribe, às vésperas de mais uma data natalina, deixando uma lacuna irreparável no seio dos seus familiares.

Foi documentarista, radialista e pesquisador cultural, teve importante papel para o desenvolvimento cultural de Santa Cruz do Capibaribe. Divulgou a feira da sulanca através de um importante documentário fotojornalístico na década de 70.

Foi colaborador do Jornal Capibaribe entre 1983 e 1985.

Na década de 90 foi diretor da Rádio Vale do Capibaribe AM, a primeira rádio de Santa Cruz do Capibaribe com 25 anos de existência.

Por fim, desde 2005 dedicou-se em divulgar a história da nossa querida Santa Cruz do Capibaribe através do seu programa de Rádio da Comunidade FM, que misturava músicas da jovem guarda com contos, histórias e causos de Santa Cruz do Capibaribe. Diante do exposto, conto com o apoio dos meus pares nesta Assembleia Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 8 de setembro de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Requerimento Nº 713/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao Município de Orobó, pelos 83 anos de emancipação política, comemorado no último dia 11.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Prefeitura de Orobó, Rua Professor Antonio Mariano de Aguiar, 18 - Centro, Orobó - PE, 55745-000, a Câmara Municipal de Orobó, Rua João Pessoa - Orobó - PE, 55745-000 e ao Blogueiro Manuel Mariano de Orobó, Rua Rafael Virgolino de Aguiar, 81, Centro - Orobó-PE, CEP: 55745-000.

Justificativa

O distrito de Orobó comemorou em 11 de setembro 83 anos de emancipação política. O município foi ocupado por povos vindos de Paudalho. O Senhor Manoel José de Aguiar, se instalou próximo a uma fonte de água, então chamada de *Olho d'Água das Bestas*, por causa de um costume em utilizar a fonte como bebedouro dos animais. O que originou o primeiro nome do município: *Olho d'Água das Bestas*. Com o objetivo de ampliar a agricultura, especialmente a *cana-de-açúcar*, procederam-se as *queimadas*, daí a região passou a ser conhecida como *Queimadas*. Até então o povoado começou a se instalar na parte alta do distrito, que era ligado a Bom Jardim. A Lei Municipal nº 21, de 7 de setembro de 1914, criou o Distrito das Queimadas, que passou à condição de Vila, pela Lei de nº 47, de 16 de setembro de 1925. Pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, assinada pelo Governador Estácio de Albuquerque Coimbra, a vila das Queimadas foi elevada à categoria de Município e a sede, à de cidade. Pelo Decreto-Lei 311 de 2 de março de 1938, foi efetuada uma revisão da toponímia dos municípios brasileiros, pelo *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística* (IBGE). O Município passou a denominar-se "Orobó", devido à existência de outro município na Bahia com o nome de Queimadas. Orobó é o nome de um riacho, afluente do Rio Tracunhaém, que corta o município no sentido oeste-leste. O município de Orobó é conhecido no Agreste pernambucano pela religiosidade, tendo alguns religiosos filhos da cidade: Bispo Dom Manoel dos Reis Farias; Frei Edilson de Oliveira; Pe. Antônio Lucena da Silva - Reitor do Seminário Menos; Pe. José Nilvaldo da Silva e o Pe. Edvaldo Gomes da Silva. Parabéns à cidade de Orobó pelos seus 83 anos de emancipação política, e a todos que contribuem para o desenvolvimento desse município.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.

Zé Maurício
Deputado

Requerimento Nº 714/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao município

de Orobó pela passagem de seus 83 anos de Emancipação Política, no dia 11 de setembro de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Prefeitura Municipal de Orobó na pessoa do Sr. Prefeito **Manoel João dos Santos Filho**, com endereço na Rua Estácio Coimbra, 19, CEP: 55.745-000; ao Ilmo. Sr. Vice Prefeito José Reinaldo da Costa Gomes; aos Vereadores **David Anselmo de Aguiar, Maria da Conceição de Arruda, João Cipriano Bezerra e Cleber José da Silva, Alberto Magno Interaminense** todos na Câmara Municipal de Vereadores de Orobó, com endereço na Rua João Pessoa, S/n, CEP:55745-000; ao Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó**, na Rua Professor Mariano de Aguiar, 43, entro, Orobó, PE, CEP:55.745-000; a **Orobó FM** na Rua João Pessoa, 19, Centro, Orobó, PE, CEP: 55.745-000.

Justificativa

O povoador primitivo foi o português Manoel José de Aguiar que teria se instalado próximo a uma fonte local bem conhecida, a que dera nome de "Olho D'água das Bestas" (primeiro nome do município), porque era ali que os animais matavam a sede quando estavam pastando.

Para implantar suas atividades de desbravador da região, começou a derrubar matas e proceder queimadas a fim de preparar a terra para a plantação de culturas, entre elas, cana-de-açúcar. Para as áreas recém-desmatadas, ele mandava conduzir os seus animais ordenando: "Levem para as queimadas!". Essa designação de espaço terminou por consagrar o nome "Queimadas" para a região que se expandia. Esse nome se consolidou no tempo, até mesmo após a criação do município. As casas foram, assim, surgindo, construídas, inicialmente, sobretudo, nos pontos mais elevados, como ocorrera com a Capela que se tornou a atual Matriz. O natural processo de herança foi dando margem ao aumento do povoado que crescia sob a jurisdição de Bom Jardim, que se tornara em município em 19 de maio de 1870, cuja instalação ocorreu em 19 de julho de 1871.

Assim pela Lei Municipal nº 21, de 07 de setembro de 1914, foi criado o Distrito das Queimadas, passando à condição de Vila, pela Lei de nº 47, de 16 de setembro de 1925.

Pela Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928, assinada pelo Governador Estácio de Albuquerque Coimbra, foi a vila das Queimadas elevada à categoria de Município e a sede, à de cidade.

A partir daí, começou o progresso, observado em vários setores, sobretudo urbano, dentro do clima próprio a situações semelhantes que ocorreram em todos os municípios que se instalaram.

Assinalando esses aspectos evolutivos, devemos registrar que, pelo Decreto-Lei 311 de 02 de março de 1938, foi efetuada revisão da toponímia dos municípios brasileiros, promovida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O nosso Município passou então, a denominar-se "Orobó". A alegação apresentada para mudança, baseava-se no fato de já existir outro município na Bahia com o mesmo nome de Queimadas.

O nome Orobó surgiu devido à existência de um rio do mesmo nome que atravessa o município. O rio Orobó se dirige no sentido oeste-leste, cortando transversalmente o município, até encontrar-se com o rio Tracunhaém, na localidade Cedro.

Criado o município, no dia onze de setembro de 1928, como já registrado, as pessoas mais envolvidas na campanha pela sua emancipação trataram de tornar as providências atinentes à constituição da sua vida administrativa. Assinale-se que o Major Abílio Barbosa e o Padre José Marques da Fonseca, Pároco local, os lutadores maiores dessas campanhas, decerto haviam pensado em todas as minúcias nesse sentido. Assim, foi logo formado o Conselho Municipal, para preparar e efetivar a transição para o exercício pleno do poder constituído.

Portanto na passagem de mais um aniversário do importante

município de Orobó, envio VOTOS DE APLAUSOS, a fim de prestar esta justa homenagem.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2011.

Aluísio Lessa
Deputado

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE ABRIL DE 2011.

Às dez horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembleia Legislativa - Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Clodoaldo Magalhães, reuniram-se os Deputados Carlos Santana, Eriberto Medeiros, Mavíael Cavalcanti, Tony Gel e Waldemar Borges, membros efetivos desse Colegiado. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 164/2011**, de autoria do Dep. Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a isenção de taxas ou emolumentos para emissão de identidade, carteira de habilitação de motorista e documentação de veículos.), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária n.º 165/2011**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Dispõe sobre a criação de estacionamento de bicicletas em órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Estabelece normas para o uso racional e reaproveitamento das águas nas edificações do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Waldemar Borges; **Projeto de Lei Ordinária nº 167/2011**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Fica instituído no Estado de Pernambuco, normas especiais para todos os motoristas condutores de viaturas automotivas - ambulâncias e/ou UTI,s Móvel - transportando doentes de qualquer espécie.), distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de Lei Ordinária nº 168/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Obriga as instituições bancárias a instalarem equipamentos de proteção que utilizam as cédulas de moeda corrente depositadas no interior dos caixas eletrônicos em caso de arrombamento, movimento brusco, alta temperatura, etc., no Estado de Pernambuco.), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 169/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do "Bullying" antes das sessões principais, em todo os cinemas do Estado de Pernambuco.), distribuído para o Deputado Carlos Santana; **Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Altera a redação da Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009.), distribuído para o Deputado Diogo Moraes; **Projeto de Lei Ordinária nº 172/2011**, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos detectores de metais nas entradas de todas as unidades pertencentes à rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco.), distribuído para o Deputado Tony Gel; **Projeto de**

Lei Ordinária nº 178/2011, originado do Poder Executivo (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.304, de 28 de dezembro de 1995, e alterações, que institui o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, aprova sua Lei Orgânica, dispõe sobre medidas de natureza administrativa, e dá outras providências.), retirado de pauta; **Projeto de Lei Ordinária nº 179/2011**, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a criação de "áreas de preservação esportiva e de lazer", e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti; **Projeto de Lei Ordinária nº 183/2011**, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória a impressão do calendário oficial de vacinação nas contracapas dos cadernos distribuídos gratuitamente aos alunos das escolas da rede estadual de ensino.), distribuído para o Deputado Eriberto Medeiros; **Projeto de Lei Ordinária nº 185/2011**, originado do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício 2011, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Sérgio Leite; **Projeto de Lei Ordinária nº 186/2011**, originado do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Waldemar Borges; **Projeto de Lei Ordinária nº 187/2011**, originado do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.), distribuído para o Deputado Carlos Santana. A seguir, foram colocados em discussão os seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária nº 122/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartazes nos estabelecimentos da rede hoteleira do Estado de Pernambuco, informando as promoções e outras providências.), o relator - Deputado Carlos Santana - apresentou parecer favorável à matéria, no que foi acompanhado pela unanimidade dos parlamentares presentes - **aprovado**; **Projeto de Lei Ordinária nº 116/2011**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis, restaurantes, bares e similares, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, disponibilizarem Gel Sanitário aos seus usuários.), o relator - Deputado Eriberto Medeiros - apresentou parecer favorável à matéria, no que foi acompanhado pela unanimidade dos parlamentares presentes - **aprovado**; **Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1.430/2010**, de autoria do Deputado Izaias Régis (Ementa: Obriga todos os estabelecimentos que comercializarem telefonia móvel - telefones celulares - e telefonia fixa estabelecidos no Estado de Pernambuco, afixar de forma destacada cartaz sobre bloqueio de chamadas não identificadas e dá outras providências.), o relator - Deputado Waldemar Borges, em substituição ao Deputado Leonardo Dias - apresentou parecer favorável à matéria, no que foi acompanhado pela unanimidade dos parlamentares presentes - **aprovado**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos convocando os presentes para a próxima reunião ordinária do Colegiado. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo:

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2011.

Deputado Clodoaldo Magalhães
Presidente da CFOT

Titulares:

Deputado Carlos Santana
Deputado Tony Gel
Deputado Eriberto Medeiros
Deputado Waldemar Borges

Suplente:

Deputado Mavíael Cavalcanti

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa
Presidente

Deputado Marcantônio Dourado
1º Vice - Presidente

Deputado Edson Vieira
2º Vice - Presidente

Deputado João Fernando Coutinho
1º Secretário

Deputado Sérgio Leite
2º Secretário

Deputado Henrique Queiroz
3º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS